
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 3.942, DE 23 DE MAIO DE 2024.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 29.895.200,00 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 10.382, de 10 de janeiro de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 29.895.200,00 (Vinte e Nove Milhões, Oitocentos e Noventa e Cinco Mil, Duzentos Reais), para atender à programação abaixo:

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
171022884300009006 - Enc. SEFA	01500000001	469071	25.000.000,00
251010312212978339 - PGE	01500000001	339036	150.000,00
251010312212978339 - PGE	01500000001	339093	50.000,00
261010612212978338 - PMPA	01500000001	339039	2.000.000,00
261010612815108832 - PMPA	01500000001	339030	800.000,00
901011012815078924 - FES	01500100203	339018	916.000,00
901011030215078289 - FES	01500100203	444042	979.200,00
TOTAL			29.895.200,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
171022884400009007 - Enc. SEFA	01500000001	469071	25.000.000,00
251010312212978338 - PGE	01500000001	339036	200.000,00
261010618115108259 - PMPA	01500000001	339030	800.000,00
261010618115108259 - PMPA	01500000001	339033	2.000.000,00
901011030215071361 - FES	01500100203	444042	979.200,00
901011030215078309 - FES	01500100203	339039	916.000,00
TOTAL			29.895.200,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 23 de maio de 2024.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado
ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA
Secretária de Estado de Planejamento e Administração

DOE Nº 35.831, DE 23/05/2024.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.